



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 41/2014 – CMAS, de 19 de Agosto de 2014.

Súmula: Aprova o remanejamento de recursos para complementar a contrapartida da construção do Centro-Pop.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O convênio firmado entre o Município de Londrina e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, operacionalizado pelo Contrato de Repasse nº 775749/2012, operacionalizado com interveniência da Caixa Econômica Federal;
- A previsão de repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do MDS e os valores atualizados de contrapartida, após orçamentos elaborados, tanto pela Secretaria Municipal de Obras, quanto pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais);
- A resolução CMAS nº 26/2014, que autorizou o remanejamento de R\$ 232.000,00 para suplementação dos R\$ 218.000,00 inicialmente previstos no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em 2014, totalizando R\$ 450.000,00, que correspondiam ao valor estimado de contrapartida no momento da finalização das providências relacionadas aos projetos de engenharia e respectivo orçamento da obra por parte do Município;
- A necessidade de o Município desencadear o processo de licitação da obra, momento em que deve indicar a liberação orçamentária nos valores totais do orçamento de sua execução, bem como de informar à Caixa Econômica Federal a capacidade orçamentária para contrapartida no respectivo valor;
- A disponibilidade de orçamento identificada em algumas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social que possibilitam a suplementação necessária;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2014;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2522, PG. Nº 28 e 29, DE 09/09/2014.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a efetivação de remanejamento orçamentário para compor a contrapartida integral do Centro-Pop na forma como segue:

Suplementação:

Dotação: 25.030.08.244.0017.5042 4.4.90.51

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Cancelamentos:

Dotação: 25.030.08.244.0017.6061 3.3.50.43

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de Agosto de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social